



Referência: Processo nº 202300024003868

Interessado(a): RODRIGO COSTA FEITOSA

Assunto: Procedimento Administrativo

DESPACHO Nº 1955/2023/GAB

Trata-se de Procedimento Administrativo iniciado por força de requerimento apresentado por RODRIGO COSTA FEITOSA, CPF n.º (CPF XXX.637.711-XX) por meio de seu procurador Dr. Jorge Antônio Bezerra Oliveira OAB 67.280 e Rodrigo dos Santos Camargo OAB 39.437, através do qual requer o cancelamento da 2ª Alteração Contratual (arquivada em 30/10/2018 sob protocolo 18/097724-5) da empresa **POSTO BOM TEMPO LTDA - NIRE 52 2 0347510-3 - CNPJ 22.822.284/0001-34**, em razão de ausência de sua assinatura e consentimento.

Alega o requerente que nunca exerceu nenhum ato de administração de empresa ou sociedade, bem assim, não possui nenhuma relação com o quadro societário da sociedade POSTO BOM TEMPO LTDA., NIRE 52203475103. Para tanto, fez juntar aos autos os seguintes documentos: a) procuração; b) carteira da OAB; c) RG do requerente; d) comprovante de endereço; e) cópia da 2ª AC e f) cópia da notificação.

Na sequência os autos foram encaminhados à Diretoria Técnica para conhecimento e manifestação. Aquela especializada, por sua vez, sugeriu a suspensão do ato em comento, e notificação da empresa e demais sócios para manifestação quanto ao requerimento inaugural. Ato contínuo, foi determinada a suspensão dos efeitos do ato em questão, bem assim, foi determinada a notificação da empresa e seus representantes para fins de apresentação de contraditório e ampla defesa. Porém, esta Autarquia não obteve êxito nas notificações conforme a seguir: a) 586 - POSTO BOM TEMPO LTDA - carta voltou sem êxito na entrega. Motivo: Desconhecido. (52920967); b) 587 - SAMUEL PEREIRA PINTO / SOLANGE BOMTEMPO DE LIMA PEREIRA - carta voltou sem êxito na entrega. Motivo: Mudou-se (52920458); c) 588 - POSTO BOM TEMPO LTDA / SAMUEL PEREIRA PINTO / SOLANGE BOMTEMPO DE LIMA PEREIRA - enviada nos e-mail's solange@postobomtempo.com.br; gerenciacapimdourado@outlook.com; contato@marciocunha.adv.br; posto.capimdourado@gmail.com

Face ao exposto, e considerando que não consta no Instrumento arquivado a assinatura do requerente, determino, com fulcro no art. 40, do Decreto Federal n.º 1.800/96, o cancelamento definitivo da 2ª Alteração Contratual da empresa POSTO BOM TEMPO LTDA., NIRE 52203475103, e notificação da empresa e seus representantes, bem como das receitas para dar-lhes conhecimento da decisão adotada.

Encaminhem-se os autos à Secretaria Geral para conhecimento e cumprimento da decisão.

GOIANIA, 08 de novembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **EUCLIDES BARBO SIQUEIRA, Presidente**, em 08/11/2023, às 14:50, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **53502211** e o código CRC **EB4A7BB1**.



Referência: Processo nº 202300024003868



SEI 53502211